Id:0B621F95036D1560

PREFEITURA DE BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA N° 239/2025 **DE, 21 DE JULHO DE 2025**

"Dispõe sobre a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado para apuração de eventuais infrações funcionais atribuídas ao F. C. M. S.*, matrícula nº 0525"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 150, 153 e 160 da Lei Municipal n° 497/1999 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado para apurar eventuais infrações funcionais atribuídas ao servidor F. C. M. S., matrícula nº 0525, encontra-se em fase de instrução;

CONSIDERANDO que, para assegurar a ampla defesa, o contraditório e a regularidade processual, faz-se necessária a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o interesse público na plena elucidação dos fatos e na adequada coleta de provas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, contados da presente data, a fim de possibilitar a finalização dos atos instrutórios necessários.

Parágrafo único. Durante esse período, o servidor permanecerá à disposição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devendo manter atualizados seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha – PI, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Dados: 2025.07.25 10:41:26 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:13B5C06734A91562

PREFEITURA DE BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA N° 242/2025 **DE, 24 DE JULHO DE 2025**

"Dispõe sobre a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado para apuração de eventuais infrações funcionais atribuídas ao servidor F. C. S., matrícula nº 0576."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 150, 153 e 160 da Lei Municipal n° 497/1999 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado para apurar eventuais infrações funcionais atribuídas ao servidor F.C.S., matrícula nº 0576, encontra-se em fase de instrução;

CONSIDERANDO que, para assegurar a ampla defesa, o contraditório e a regularidade processual, faz-se necessária a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o interesse público na plena elucidação dos fatos e na adequada coleta de provas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, contados da presente data, a fim de possibilitar a finalização dos atos instrutórios necessários.

Parágrafo único. Durante esse período, o servidor permanecerá à disposição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devendo manter atualizados seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Dados: 2025.07.25 10:42:12 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:12527AEED71F17EB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 107/2025
Inexigibilidade nº 015/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Show Artístico musical da Banda "ZÉ CANTOR", para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI.

O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de Show Artístico musical da Banda "ZÉ CANTOR", para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

***a)* Concordo** com a justificativa da agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021/202, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de Show Artístico musical da Banda "ZÉ CANTOR", para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI, com a empresa: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ZÉ CANTOR) - EPP, CNPJ nº 43.915.507/0001-88,** pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ Tesouro do Estado/ ICMS/ Imposto e Outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 25 de julho de 2025.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:10EF3576799517F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ
TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 089/2025/CPC/PMAL/PI.

Inexigibilidade nº 015/2025

Processo Administrativo nº 107/2025.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Show Artístico musical da Banda "ZÉ CANTOR", para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ZÉ CANTOR) - EPP, CNPJ nº 43.915.507/0001-88, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1171 - sala 01, bairro: Centro, Eusébio - CE, CEP: 61.760-046, por intermédio de seus representantes legais Sr. ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, CPF: ***.919.263-** e o Sr. CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, CPF: ***.172.273-**.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assinatura: 25 de julho de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ Tesouro do Estado/ ICMS/ Imposto e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (ZÉ CANTOR) - EPP, CNPJ nº 43.915.507/0001-88
Contratado